DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

EDITAL Nº 01, de 02 de Maio de 2018
PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) Campus João Pessoa, através da Diretoria de Ensino e da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitor Voluntário do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial. O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a processo de seleção, baseado no Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores deste Instituto Federal, nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pelo Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial. O tempo de duração deste edital será de 04 (quatro) meses contados a partir da data de seu início, com encerramento no último dia letivo do semestre 2017.2. O programa de Monitoria Voluntária será regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

I. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
II. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
III. Subsidiar o alunado do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objeto da monitoria.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Do (a) Monitor(a) Voluntário

a. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial do IFPB Campus João Pessoa, no período corrente;
b. Ter nota igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da monitoria, conforme Art. 5º, I, do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia;

Parágrafo único: O(a) aluno(a) poderá inscrever-se em apenas uma disciplina.

3.2 – Das Vagas para Monitoria

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária do Curso de Tecnologia em Automação Industrial do Campus João Pessoa, estão especificadas no Quadro I.

QUADRO I – VAGAS POR UNIDADE CURRICULAR

Código	Unidade Curricular - Disciplina	Vagas
1	Eletricidade Básica	1
2	Circuitos Eletrônicos Analógicos	1
3	Controle Digital	1
4	Desenho Auxiliado por Computador	1
5	Microcontroladores	1
6	Sistemas Digitais	1
7	Sistemas Eletropneumáticos e Eletrohidráulicos	1
8	Teoria de Controle	1

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a. Ficha de Inscrição do(a) aluno(a); (ANEXO I)
b. Histórico Escolar original do IFPB; e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina tiver sido objeto de Aproveitamento de Estudos (original ou autenticada).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:

a. Nota na disciplina objeto da monitoria;
b. Coeficiente de Rendimento Escolar até o período anterior ao lançamento do edital;

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

M = ((2*MD+CRE)/3)+PMV

Em que:

M = Média

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar;

MD =Média da disciplina objeto da monitoria

PMV = Pontuação por participação em Monitoria Voluntária (PMV=20)

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

a. **1º**. Participação em algum programa de Monitoria Voluntária do IFPB Campus João Pessoa, (neste caso, o(a) aluno(a) deve apresentar declaração que o ateste).
b. **2º.** Participação em algum programa de Monitoria Voluntária em outra instituição de ensino superior (neste caso, o(a) aluno(a) deve apresentar declaração que o ateste).
c. Comprovação, via Histórico Escolar, de maior nota na disciplina objeto da monitoria;
d. Comprovação, via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

Obs.: Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição: 03/05/2018 a 04/05/2018
Divulgação do Resultado: 08/05/2018
Recursos: 09/05/2018
Resultado dos Recursos (Fase Final): 11/05/2018
Início das atividades de monitoria: 14/05/2018

6.1 DAS INSCRIÇÕES

a. As inscrições deverão ser realizadas na Coordenação do Curso de Automação Industrial, no horário de 8h às 12 horas.
b. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso de Automação Industrial, via processo.

7. DA VALIDADE

7.1 A monitoria terá duração de três meses, contados a partir da data de seu início (14 de maio), com encerramento no último dia letivo do semestre (01 de agosto).

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

I. A Diretoria de Ensino e a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo curso responsável pela Monitoria;
II. O Professor(a) da disciplina terá como atribuições:
    a. reunir-se com o(a) monitor(a), sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
    b. exigir dos(as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.
    c. definir prazo para entrega do relatório final de atividades.

9. DOS DEVERES

São deveres do(a) monitor(a):

a. Exercer atividade de 8 (oito) horas/semana, monitor(a) voluntário ou bolsista, conforme rege o Art. 9º do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia, compatibilizadas com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
b. Ser assíduo (a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;

c. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
d. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
e. Entregar ao professor orientador relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento.

10. DOS DIREITOS

São Direitos do(a) monitor(a):

a. Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores (as) para um melhor desempenho de suas funções;
b. Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
c. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou chefe de departamento;
d. Ao término da monitoria, e após entrega do relatório final, receber um certificado.

11. RESTRIÇÕES

I. Fica vetado ao(à) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.
II. Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno (a) que:
    a. Incorrer em atos indisciplinares.
    b. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, as suas atividades no período letivo.
    c. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.
III. O(a) monitor(a) só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por semestre.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 25 de abril de 2018.
Coordenação do Curso Superior de
Tecnologia em Automação Industrial